Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 1.991 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a liberação de 92 lotes (noventa e dois) equivalentes a 100% (cem por cento) da caução tratada pelo Art.3º, parágrafo único, da Lei n.º 1.847 de 2 de junho de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "**Jardim Canaã**", e dá outras providências"*

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam liberados da caução tratada pelo Art. 3º, parágrafo único da Lei n.º 1.847 de 2 de junho de 2016, que dispõe sobre os lotes caucionados do loteamento denominado "**Jardim Canaã**", os seguintes lotes:

LOCALIZAÇÃO	LOTES	QUANTIDADE
Quadra 2	**04 ao 11**	**08**
Quadra 3	**01 ao 20**	**20**
Quadra 4	**01 ao 20**	**20**
Quadra 5	**01 ao 34**	**34**
Quadra 12	**01 ao 07 e 09 ao 11**	**10**

TOTAL DE LOTES	**92**

ART. 2º - A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a **100%** (cem por cento) da caução exigida no Art. 2º da Lei n.º 1.847 de 2 de junho de 2016, haja vista o pleno cumprimento das obrigações tratadas nos incisos "I", "II", "III", "IV", "V" e "VI" da referida Lei, totalizando, assim, **100%** (cem por cento) dos lotes caucionados do loteamento **"Jardim Canaã"**.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 17 de fevereiro de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 2.027/2020
Autógrafo n.º 2.027/2020